







FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - REGIÃO SUL EDITAL Nº 05/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES(AS) ESTADUAIS PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS) torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de formadores(as) do Projeto FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – REGIÃO SUL. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, sob a responsabilidade da UFRGS e execução orçamentária da FAURGS.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função **de Formador(a) Estadua**l para atuação no Estado de Santa Catarina. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 20/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2023, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, FAURGS - (Proc. SEI nº 23078.569824/2023-04). PORTAL SICONV Nº 950499/2023.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

- **2.1** As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *Internet*, no *site* <a href="https://portalfaurgs.com.br/concursos.">https://portalfaurgs.com.br/concursos.</a>
- **2.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, pelo *site* disposto acima. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos(às) candidatos(as).
- **2.3** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 10. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

# 3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Das vagas

Estão abertas um total de até 10 vagas para início imediato + até 30 vagas para Cadastro Reserva (CR), conforme especificações descritas no Anexo I, que serão ocupadas segundo a necessidade do Projeto, para atuação na função de Formador(a) Estadual do Estado de Santa Catarina. As vagas para Cadastro Reserva serão distribuídas conforme as inscrições recebidas neste Edital e

















#### mediante análise de necessidade realizada pela Comissão Técnica deste Edital.

#### 3.2 Dos requisitos

- **3.2.1.** Disponibilidade de atuar pelo período de 12 horas semanais nas atividades descritas neste edital.
- **3.2.2.** Graduação em Pedagogia, Letras ou Psicologia **e** Mestrado **ou** Doutorado em Educação com pesquisa em alguma(s) das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.
- **3.2.3.** Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em local determinado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pelo Projeto.
- **3.2.4.** Disponibilidade para capacitar os(as) formadores(as) municipais sob sua responsabilidade, em encontros presenciais, conforme determinado pela UDESC. Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pelo Projeto.
- **3.2.5.** Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas: Internet banda larga com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular); desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior.
- **3.2.6.** Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s);
- **3.2.7.** Disponibilidade para participar da formação do AVAMEC Interativo.

#### 3.3 Da carga horária

A carga horária é de 12 horas semanais, incluindo as atividades presenciais e remotas, e os deslocamentos para atender os(as) Formadores(as) Municipais.

#### 3.4 Da função

- O(A) Formador(a) Estadual poderá atuar com até 30 Formadores(as) Municipais, desempenhando as seguintes funções:
- **3.4.1.** Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual.
- **3.4.2.** Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de Formadores(as) Municipais sob sua responsabilidade.
- **3.4.3.** Acompanhar as atividades realizadas pelos(as) Formadores(as) Municipais junto às professoras e aos professores cursistas.
- **3.4.4.** Acompanhar junto com os(as) Formadores(as) Municipais a participação dos professores(as) cursistas nas atividades, mapeando desistências e seus motivos.
- **3.4.5.** Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Estadual.
- **3.4.6.** Registrar as atividades desempenhadas.**3.4.7.** Realizar encontros remotos síncronos com a turma de Formadores(as) Municipais sob sua responsabilidade

















conforme planejamento articulado com a Coordenação Estadual.

- **3.4.8.** Mediar as atividades da sua turma no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- **3.4.9.** Participar de reuniões indicadas pela coordenação da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) do Estado, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais, com (os)as articuladores(as) da Renalfa e/ou com outros(as) agentes e parceiros(as) do LEEI.
- **3.4.10.** Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas.
- **3.4.11.** Apresentar a experiência da proposta formativa LEEI em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Universidades e/ou secretarias de educação.
- **3.4.12.** Acompanhar a participação dos(as) Formadores Municipais, notificando à Coordenação Estadual ausências sem justificativa e desistências.

#### 4 DOS LOCAIS E DATAS DOS ENCONTROS FORMATIVOS PRESENCIAIS

- **4.1.** Os encontros presenciais para formação dos(as) Formadores(as) Estaduais serão organizados pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL de Santa Catarina.
- **4.2.** As datas dos encontros presenciais para formação dos(as) Formadores(as) Estaduais serão comunicadas pela pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL em Santa Catarina.
- **4.3.** As datas dos encontros presenciais com os(as) Formadores(as) Municipais serão comunicadas pela Coordenação Estadual do LEEI-Sul.

#### 5. DOS ENCONTROS FORMATIVOS E REUNIÕES NO FORMATO REMOTO

- **5.1.** Os encontros formativos e reuniões no formato remoto serão organizados pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL em Santa Catarina.
- **5.2.** As datas dos encontros formativos e reuniões no formato remoto serão comunicadas pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL em Santa Catarina.
- **5.3**. Os encontros formativos e reuniões no formato remoto serão realizados pela plataforma AVAMEC.

# 6. DA REMUNERAÇÃO: VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

A remuneração será realizada por meio de bolsa mensal paga diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do Projeto.

#### 6.1. Do valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

#### 6.2. Do período de atuação

O período de atuação é de 10 meses.

6.3. Das condições de pagamento, implementação e recebimento da bolsa

















O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a **FAURGS**, tampouco com a **UFRGS**.

- **6.3.1.** O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira provenientes do **CONVÊNIO Nº 20/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2023.**
- **6.3.2.** O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade, cumprimento das metas estabelecidas e compromisso com as atividades. Após a seleção, a secretaria do Projeto irá encaminhar despacho, via processo SEI, com assinatura do Coordenador do Projeto, contendo a relação dos(as) selecionados(as) aptos(as) ao recebimento da bolsa, para o período de atividades a serem realizadas, e este tramitará nas instâncias da UFRGS e FAURGS.
- **6.3.3.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de bolsa, com assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação (**Anexo V**) e cópias dos documentos pessoais RG, CPF, comprovante de residência, telefone, endereço e e-mail, quando solicitado.
- 6.3.4. Para o recebimento da bolsa é necessário possuir conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário e conta poupança. A abertura da conta poderá se dar na ocasião da classificação definitiva do(a) candidato(a).
- **6.3.5.** Os(as) candidatos(s) devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes. Por iniciativa da UFRGS, se houver interrupção no repasse de recursos financeiros, por exemplo, ou por iniciativa do(a) bolsista em casos de afastamentos das atividades no Projeto (incluindo licença-saúde) ou outras.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

#### 7.1. Período e Horários

A inscrição deverá ser realizada das **08h** do dia **15/01/2024** até as **23h59min** (horários de Brasília) do dia **29/01/2024**.

#### 7.2. Procedimentos e Regulamentos para a Realização da Inscrição

- **7.2.1.**Os(as) interessados(as) nas vagas deverão preencher o requerimento de inscrição, anexando os documentos comprobatórios.
- **7.2.2.** A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscrições homologadas.
- **7.2.3.** O(a) candidato(a) deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- **7.2.4.** O(a) candidato(a) deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes dos itens 3.2 deste Edital.
- **7.2.5.** Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do(a) candidato(a) no momento da inscrição e na data da ocupação das vagas.

















- **7.2.6.** Outros documentos necessários ao registro de bolsa junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos(às) classificados(as) quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa.
- 7.2.7. O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, deverá escolher, obrigatoriamente, 2 (duas) regiões para atuação. A opção 1 (um) deve ser uma região com distância máxima de até 100km do seu local de residência. A opção 2 (dois) poderá ser qualquer uma das demais regiões listadas neste Edital. Na medida do possível, a seleção priorizará que o(a) candidato(a) atue o mais próximo possível do seu local de residência (Opção 1). Havendo necessidade, a coordenação do projeto poderá solicitar atuação no local indicado na Opção 2 ou em quaisquer uma das outras regiões do Estado.
- 7.2.8. O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, reconhece, automaticamente, que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor. Concorda, portanto, em atender cursistas
- **7.2.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de *e-mail*, *fac-símile*, via postal ou ainda em caráter condicional.
- **7.2.10.** O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
- **7.2.11.** A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a) selecionado(a).
- **7.2.12.** A UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **7.2.13.** É vedada a participação de pessoa: a) que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos; b) que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.
- **7.2.14.** Para fins de homologação das inscrições será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e requisitos.
- 7.2.15. Será aceita somente uma inscrição por CPF.
- 7.2.16. Para a homologação da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o Anexo II deste Edital devidamente preenchido, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido contendo RG e CPF e cópia dos documentos comprobatórios de titulação dos requisitos obrigatórios (diploma de graduação e diploma de mestrado ou doutorado).
- 7.2.17. Para a classificação no Edital o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o Anexo IV deste Edital devidamente preenchido e cópia dos documentos necessários para a comprovação da pontuação do(a) candidato(a) para sua classificação (listados no Anexo III).
- **7.2.18.** Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

















## 8. DA SELEÇÃO

- **8.1.** O processo seletivo será realizado através da análise de documentos apresentados comprovando os requisitos da função e pontuados de acordo com o **Anexo II**.
- 8.2. Serão pontuados somente as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital.
- **8.3.** O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério, ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.
- **8.4.** Caberá recurso após a etapa de homologação das inscrições e recurso após a etapa de análise de currículo/classificação preliminar.
- 8.5. A FAURGS não se responsabiliza por registro de e-mail errado ou incompleto pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição. O e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição é o meio de contato estabelecido entre a FAURGS e a UFRGS com o(a) candidato(a), e será utilizado para divulgação das orientações que permitem a vinculação como bolsista dos(as) selecionados(as), e orientações para as atividades da bolsa.

#### 8.6. Documentação da seleção

- **8.6.1.** O fornecimento de comprovação dos requisitos (títulos de formação acadêmica; atestados de docência, certificados, atestados e declarações de participação, etc.) são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Verificada **falsidade** em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do(a) canidato(a), a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo e o(a) candidato(a) responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- **8.6.2.** Os(as) candidatos(as) deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a FAURGS poderá requerer a apresentação dos mesmos para verificação da veracidade das informações prestadas.
- **8.6.3.** Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos "prints" de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.
- **8.6.4.** Serão considerados documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão.
- **8.6.5.** Os certificados/declarações/atestados de comprovação de atuação como formador(a) ou palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais deverão ser emitidos em papel timbrado da Secretaria Municipal de Educação e assinado por um(a) representante/dirigente legal desta.
- 8.6.6. O(a) candidato(a) que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional

















com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E INSERÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- **9.1.** A ordem de classificação será pela maior pontuação final para a região de inscrição para a qual o(a) candidato(a) concorre, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, obtida conforme o **Anexo II.**
- **9.2.** Em caso de empate, o desempate ocorrerá por (1°) maior idade e (2°) apresentar maior pontuação de experiência profissional.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **10.1.** A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na página eletrônica <a href="https://portalfaurgs.com.br/concursos.">https://portalfaurgs.com.br/concursos.</a>
- 10.2. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	15/01/2024
Período para realização de inscrições (exclusivamente online via <i>link</i> )	15/01 a 29/01/2024
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) com inscrições homologadas	16/02/2024, após as 16h
Prazo de recurso para homologação das inscrições	17 a 19/02/2024
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	26/02/2024, após as 16h
Divulgação do Resultado preliminar de classificação	04/03/2024, após as 16h
Prazo para recurso frente ao resultado preliminar	05 a 06/03/2024
Divulgação do resultado final	14/03/2024, após as 16h

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.
- 12.2. O valor da bolsa, tempo de duração e a carga horária poderão sofrer

















#### alterações, no decorrer do Projeto, mediante necessidade do Projeto.

- **12.3.** Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados recursos da UFRGS para desenvolvimento de atividades do(a) Formador(a) Estadual
- **12.4.** É de total responsabilidade do(a) Formador(a) Estadual selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.
- **12.5.** A coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- **12.6.** O(A) Formador(a) Estadual poderá ser desligado(a) a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.
- **12.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- **12.8.** Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

#### Comissão técnica:

Professoras Simone Santos de Albuquerque e Daniele Marques Vieira
COORDENAÇÃO REGIONAL PROJETO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA – REGIÃO SUL

Professoras Geysa Spitz Alcoforado de Abreu e Aline Helena Mafra Rebelo COORDENAÇÃO ESTADUAL PROJETO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – ESTADO DE SANTA CATARINA













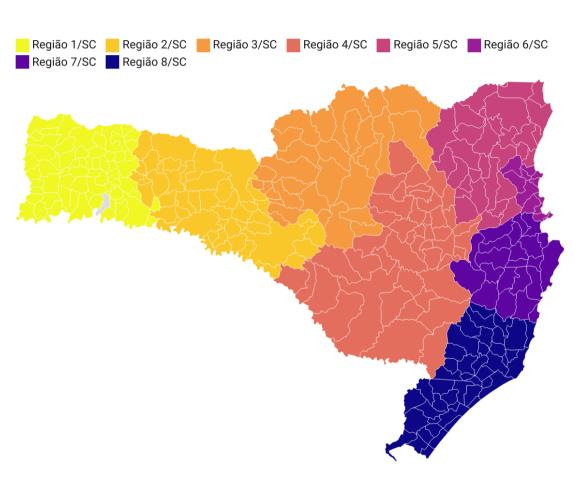




#### **ANEXO I**

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### MAPA



Created with Datawrapper

















#### LEGENDA DO MAPA:

Região 1/SC Município que sedia a formação: Chapecó	Região 1/SC
Região 2/SC Município que sedia a formação: Joaçaba	Região 2/SC
Região 3/SC Município que sedia a formação: Caçador	Região 3/SC
Região 4/SC Município que sedia a formação: Lages	Região 4/SC
Região 5/SC Município que sedia a formação: Joinville	Região 5/SC
Região 6/SC Município que sedia a formação: Itajaí	Região 6/SC
Região 7/SC Município que sedia a formação: Florianópolis	Região 7/SC
Região 8/SC Município que sedia a formação: Criciúma	Região 8/SC

















DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
Região de Formação (Município onde será realizada a formação)	Abrangência das Associações em cada Região*	Municípios dessa Região (integram a(s) Associações(s))	Formador Estadual Vaga(s) Início imediato	
Região 1/SC Município que sedia a formação: Chapecó	AMOSC  AMEOSC  AMERIOS  AMNOROESTE	Anchieta Bandeirante Barra Bonita Belmonte Descanso Dionísio Cerqueira Guaraciaba Guarujá do Sul Iporã do Oeste Itapiranga Mondaí Palma Sola Paraíso Princesa Santa Helena São João do Oeste São José do Cedro São Miguel do Oeste Tunápolis Caibi Campo Erê Cunha Porã Cunhataí Flor do Sertão Iraceminha Maravilha Modelo Palmitos Riqueza Romelândia Saltinho Santa Terezinha do Progresso São Miguel da Boa Vista Saudades Tigrinhos Bom Jesus do Oeste Águas Frias Arvoredo Caxambu do Sul		

















_	1	T	
		Chapecó	
		Cordilheira Alta	
		Coronel Freitas	
		Formosa do Sul	
		Guatambu	
		Irati Jardinópolis	
		Nova Erechim	
		Nova Itaberaba	
		Paial	
		Pinhalzinho	
		Planalto Alegre	
		Quilombo Santiago do Sul	
		São Carlos Serra Alta	
		Sul Brasil	
		União do Oeste	
		Coronel Martins	
		Galvão	
		Jupiá	
		Novo Horizonte	
		São Bernardino	
		São Lourenço do Oeste	
		Abdon Batista	
Região 2/SC	AMMOC	Abelardo Luz	1
Município que		Água Doce	
sedia a	AMAI	Alto Bela Vista	
formação:		Arabutã	
Joaçaba	AMAUC	Bom Jesus	
Joaqubu	AMPLASC	Brunópolis	
	711111 127100	Campos Novos	
		Capinzal	
		Catanduvas	
		Celso Ramos	
		Concórdia	
		Entre Rios	
		Erval Velho	
		Faxinal dos Guedes	
		Herval do Oeste	
		Ibicaré	
		Ipira	
		Ipuaçu	
		Ipumirim	
		Irani	
		Itá	
		Jaborá	
		Joaçaba	
		Lacerdópolis	
		Lajeado Grande	
		Lindóia do Sul	
		Luzerna	
		Marema	
		Monte Carlo	
		Ouro	
		Ouro Verde	
		Passos Maia	
		Peritiba	
		Piratuba	
		riidiuva	

















	T	T D + O +	
		Ponte Serrada	
		Pres. Castelo Branco	
		São Domingos	
		Seara Treze Tílias	
		Vargeão	
		Vargem	
		Vargem Bonita	
		Xanxerê	
		Xavantina	
		Xaxim	
		Zortéa	
D : ~ 0/00	AMADD	Arroio Trinta	
Região 3/SC	AMARP	Bela Vista do Toldo	1
Município que	AMURC	Caçador	
sedia a		Calmon	
formação:		Canoinhas	
Caçador		Curitibanos	
		Fraiburgo	
		Frei Rogério	
		Ibiam	
		lomerê	
		Irineópolis	
		Itaiópolis	
		Lebon Régis	
		Macieira	
		Mafra	
		Major Vieira	
		Marta Castala	
		Monte Castelo	
		Papanduva	
		Pinheiro Preto	
		Ponte Alta Do Norte	
		Porto União	
		Rio das Antas	
		Salto Veloso	
		Santa Cecília	
		São Cristovão Do Sul	
		Tangará	
		Timbó Grande Três Barras	
Dogić - 4/00	AMUDEO	Videira	
Região 4/SC Município que	AMURES AMAVI	Agronômica Anita Garibaldi	2
sedia a	AIVIAVI	Afrita Garibaidi Atalanta	
		Aurora	
formação: Lages		Bocaina do Sul	
		Bocaina do Sui Bom Jardim da Serra	
		Bom Retiro	
		Braço do Trombudo	
		Campo Belo do Sul	
		Campo Belo do Sul Capão Alto	
		Capao Alto Cerro Negro	
		Chapadão do Lageado	
		Correia Pinto	
		Dona Emma	
		Ibirama	
		ivilallia	

















Imbuia Ituporanga José Boiteux Lages Laurentino Lontras Mirim Doce Otacilio Costa Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getülio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Ostat Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São João do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Aplina AmVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Garruva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indiaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio do Sederos Rio Negrino Rodeio Premotode Rio dos São Paoto do Sul Sarguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Gedros Rio Negrinho Rodeio		T	Imbuio	
Lages Lages Laurentino Loritas Mirim Doce Otacilio Costa Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Refetulio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Osste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquím São João do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari Araquari Ascurra Araquari Ascurra Apiúna Araquari Araquari Ascurra Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Compa Doutor Pedrinho Gartuva Gaspar Guabiruba Ouaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Lages Laurentino Lontrias Mirim Doce Otacilio Costa Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boliteux Araquari 1 Araqua				
Laurentino Lontras Mirim Doce Otacilio Costa Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Getúlio Presidente Mereu Rio do Coste Rio do Sul Rio Rufino Salote Santa Terezinha São João do Boiteux São João do Boiteux São João do Boiteux São João do Boiteux São João do Centro Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vidar Ramos Vidar Mineiles Witmarsum AMUNESC AMVALI AMUNESC AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corrupá Doutor Pedrinho Garruva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negeinho Rodeio				
Lontras Mirim Doce Otacilio Costa Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Campo Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Bolteux São Joaquim São Josquim São				
Mirim Doce Otacilio Costa Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Getúlio Presidente Getúlio Presidente Nareu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São João do Boiteux São João do Boiteux São João do Centrol Taiô Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apluna Araquari Ascurra AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negenho Rodeio				
Região 5/SC Município que sedia a formação: Joinville  Região 5/SC AMVE AMVE AMVE AMVE ASSUMBLE AS Balheário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Coruçã Dutor Pedrinho Gararva Gaspar Guabiruba Guararmifin Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville    Control Campo Alegre Corução Dutor Pedrinho Gararva Gaspar Guabiruba Guararmifin Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negenho Rodeio				
Painel Palmeira Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Bolteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apúna Araquari 1 Araquar				
Palmeira Petrolândia Petrolândia Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Osate Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari AnúunESC sedia a AMVE AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Petrolândia Ponte Alta Potes Redondo Presidente Getúlio Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiúna Araquari Araquari Araquari Joinville  Região 5/SC AMVALI APJONA APJONA APJONA APJONA APJONA APJONA ARAQUARI AR				
Ponte Alta Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Bolteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari AMUNESC AMIVE Barna Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Ceste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Bolteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Região 5/SC Município que sedia a formação: Joinville  AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Barra Velha Benedito Novo Bilumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Campo Alegre Carupa Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraquá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Oeste Rio do Osul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Bolteux São João do Bolteux São João do Bolteux São João do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apjúna Araquari Araquari Araquari Ascurra Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraquá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Pouso Redondo	
Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari Afuncipio que sedia a a formação: Joinville  AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Presidente Getúlio	
Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmansum Apiúna Araquari 1 Amunicípio que sedia a formação: Joinville AMVE AMVE AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Presidente Nereu	
Rio do Oeste Rio do Sul Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmansum Apiúna Araquari 1 Amunicípio que sedia a formação: Joinville AMVE AMVE AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Rio do Campo	
Região 5/SC Município que sedia a formação: Joinville  Região 5/SC AMVE  AMVE  AMVE  AMVE  Balneário Barra do Sul Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupà Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabriruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville  Rio Rufino Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São Joaquím São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari Ascurra Ascurra Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabriruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Salete Santa Terezinha São João do Boiteux São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari AMUNESC Ascurra Sedia a formação: Joinville AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Rio do Sul	
Santa Terezinha São João do Boiteux São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  AMVALI Araquari AMUNESC AMVE Sedia a formação: Joinville  AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Rio Rufino	
São João do Boiteux São Joaquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiúna Araquari Amunicípio que Sedia a formação: Joinville AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Salete	
São Josquim São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Apiúna Apiúna Araquari 1 Ascurra Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garruva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			Santa Terezinha	
São José do Cerrito Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiúna Araquari AMUNESC Sedia a formação: Joinville  AMVE Balneário Barra do Sul Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraquá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			São João do Boiteux	
Taió Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum Apiúna Araquari AMUNESC Ascurra Sedia a formação: Joinville Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			São Joaquim	
Trombudo Central Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiŭna Araquari Ascurra Sedia a formação: Joinville  AMVE  Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio			São José do Cerrito	
Urubici Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiúna Araquari Afaquari 1 Município que sedía a formação: Joinville  AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraquá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rođeio			Taió	
Urupema Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiúna Araquari Afacura Sedia a formação: Joinville  AMVE AMVE ABINESC AScurra Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rođeio				
Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum  Apiúna  Região 5/SC Município que sedia a formação:  Joinville  AMUNESC AMVE Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Região 5/SC AMVALI Araquari 1 Município que sedia a formação: Joinville Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Megrinho Rodeio				
Região 5/SC AMVALI Araquari 1 Município que sedia a formação:  Joinville Banedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Região 5/SC Município que sedia a AMVE Sedia a Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Região 5/SC Município que sedia a MUNESC Sedia a AMVE  Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Município que sedia a formação:  Joinville  AMVE  AMVE  Balneário Barra do Sul Barra Velha  Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville  Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
sedia a formação:  Joinville  Balneário Barra do Sul Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				1
formação:  Joinville  Barra Velha Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Benedito Novo Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio		AMVE		
Blumenau Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio	-			
Botuverá Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio	Joinville			
Brusque Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Campo Alegre Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Corupá Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Doutor Pedrinho Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Garuva Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Gaspar Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Guabiruba Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Guaramirim Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Indaial Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Itapoá Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Jaraguá Do Sul Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Joinville Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Massaramduba Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Pomerode Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Rio dos Cedros Rio Negrinho Rodeio				
Rio Negrinho Rodeio				
Rodeio				
São Rento do Sul				
Sau Beniu du Sui			São Bento do Sul	

















	1	0% - Francisco d. 0. 1	
		São Francisco do Sul	
		São João do Itaperiu	
		Schroeder	
		Timbó	
D :~ 0/00	AMEDI	Balneário Camboriú	
Região 6/SC	AMFRI	Balneário Piçarras	1
Município que		Bombinhas	
sedia a		Camboriú	
formação: Itajaí		Ilhota	
		Itajaí	
		Itapema	
		Luiz Alves	
		Navegantes	
		Penha	
		Porto Belo	
Região 7/SC	GRANFPOLIS	Águas Mornas	_
Município que		Alfredo Wagner	2
sedia a		Angelina	
formação:		Anitápolis	
Florianópolis		Antônio Carlos	
		Biguaçu	
		Canelinha	
		Florianópolis	
		Garopaba	
		Governador Celso Ramos	
		Leoberto Leal	
		Major Gercino	
		Nova Trento	
		Palhoça	
		Paulo Lopes	
		Rancho Queimado	
		Santo Amaro da Imperatriz	
		São Bonifácio	
		São João Batista	
		São José	
		São Pedro de Alcântara	
		Tijucas	
		Araranguá	
Região 8/SC	AMREC	Armazém	1
Município que		Balneário Arroio do Silva	
sedia a	AMESC	Balneário Gaivota	
formação:	AMUREL	Balneário Rincão	
Criciúma		Braço do Norte	
		Capivari de Baixo	
		Cocal do Sul	
		Criciúma	
		Ermo	
		Forquilhinha	
		Grão Pará	
		Gravatal	
		lçara	
		Imaruí	
		Imbituba	
		Jacinto Machado	
		Jaguaruna	
		Laguna	
		Lauro Muller	

















Maracajá	
Meleiro	
Morro da Fumaça	
Morro Grande	
Nova Veneza	
Orleans	
Passo de Torres	
Pedras Grandes	
Pescaria Brava	
Praia Grande	
Rio Fortuna	
Sangão	
Santa Rosa de Lima	
Santa Rosa de Lima	
Santa Rosa do Sul	
São João do Sul	
São Ludgero	
São Martinho	
Siderópolis	
Sombrio	
Timbé do Sul	
Treviso	
Treze de Maio	
Tubarão	
Turvo	
Urussanga	

<sup>\*</sup>Associações de Municípios.

















#### **ANEXO II**

## MODELO PARA A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL - INSCRIÇÃO

Eu,		<i>,</i>
residente do município		, me inscrevo
para realizar formação na regiã	ю (Оро	ção 1) ou
(Opção 2) conforme o mapa do	Estado de Santa Catarin	a (Anexo I).
Declaro ainda estar anexando	a documentação de ider	ntificação e de comprovação
dos requisitos obrigatórios (Di	iploma de Graduação e	e Diploma de Mestrado ou
Doutorado).		
	, de	de
Assi	natura do(a) candidato(a	).

















# ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO

## FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ldentificação da titulação	Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
А	Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
В	Doutorado em Educação com pesquisa nas áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	1,0	1,0
С	Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à Educação Infantil.	0,2 por componente/ disciplina curricular	0,6
D	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	1,5
E	Docência na Educação Infantil em Instituições Privadas.	0,5 por ano	1,0
F	Atuação como formador(a) em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).	0,3 por ano	1,5
G	Atuação como formador(a) em programas de formação continuada para profissionais da Educação Infantil como PNAIC, Proinfância e Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).	0,5 por ano	2,0
Н	Atuação como formador/a ou tutor/a em cursos de licenciatura na modalidade à distância (EaD).	0,1 por componente/ disciplina	0,3

















		curricular	
I	Atuação como palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais. (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação)	0,1 por palestra	0,5
J	Participação em grupo de pesquisa, há pelo menos um ano, voltado para um ou mais destes temas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil. (Declaração do líder do Grupo de Pesquisa ou pdf do Diretório de Grupos de Pesquisa da CAPES).	0,2 por ano	0,6
SOMA TOTAL: 10			

















## ANEXO IV

## MODELO PARA A COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Sequência dos documentos	Título/Declaração/ Certificado	Pontuação segundo o Anexo III.	Minha pontuação
Nesta coluna você encontrará a sequência em que os documentos deverão ser postados no portal de inscrição. Cada letra indica uma titulação.	Esta coluna apresenta os itens que compõem a pontuação deste edital.	Nesta coluna você encontrará a pontuação correspondente a cada item.	Nesta coluna você irá atribuir a pontuação conforme apresentado no edital.
А	Graduação em Pedagogia	1,0	
В	Doutorado em Educação com pesquisa nas áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	1,0	
С	Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à Educação Infantil.	0,2 por componente/disciplin a curricular	
D	Docência na Educação Infantil	0,5 por ano	

















	na Rede Pública de		
	Ensino.		
E	Docência na Educação Infantil em Instituições Privadas.	0,5 por ano	
F	Atuação como Formador(a) em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais. (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação)	0,3 por ano	
G	Atuação como Formador(a) em programas de formação continuada para profissionais da Educação Infantil como PNAIC, Proinfância e LEEI.	0,5 por ano	
Н	Atuação como formador/a ou tutor/a em cursos de licenciatura na modalidade à distância (EaD).	0,1 por componente/disciplin a curricular	
I	Atuação como palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes	0,1 por palestra	

















	Públicas Municipais. (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação)		
J	Participação em grupo de pesquisa, há pelo menos um ano, voltado para um ou mais destes temas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil.	0,2 por ano	

#### **IMPORTANTE:**

- 1 As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2 Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital.
- 3 Em caso de haver mais de um documento comprobatório para uma ou mais titulação todos os documentos comprobatórios desta(s) titulação (titulações) devem ser reunidos em um único arquivo (do tipo .pdf ou arquivo de imagem).
- 4 Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

















#### **ANEXO V**

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	eu,
					-	CPF
	, tenho	ciência	das obrigações	inerentes	à qualida	de de
beneficiário	de bolsa FAI	JRGS, co	onforme EDITAL N	√ xx/202x <b>–</b>	Projeto For	mação
de Profission	onais de Edu	ucação I	nfantil no Âmbite	o do Comp	oromisso Na	cional
Criança Alfa	abetizada – F	REGIÃO	SUL, atuação no	Estado de	Santa Cata	rina, e
nesse senti	do, COMPRO	METO-M	IE a respeitar as s	seguintes c	láusulas:	·

- I dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do Projeto;
- II dedicar-me às atividades obedecendo a carga horária semanal, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III pactuar a recuperação de carga horária semanal não cumprida por critérios estabelecidos no item II, preferencialmente, no mesmo mês;
- IV em caso de acúmulo de bolsas, verificar junto ao meu Programa de Pós-Graduação e/ou agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, a viabilidade de acumular a percepção da bolsa deste projeto com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro projeto da qual eu já seja beneficiário(a), assegurando-me de obter a devida autorização;
- V entregar plano de atividades e relatório das atividades realizadas no início e término das bolsas;
- respeitar os protocolos e orientações para atividades presenciais previstas na UFRGS e Unidades Acadêmicas em decorrência da pandemia de Covid-19;
- VII não estar aposentado ou vir a me aposentar no decorrer da vigência da bolsa;
- VIII obedecer aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Reconhecendo ser imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente;
- XIX autorizar o uso da minha imagem (vídeos/fotografias) em materiais de divulgação do projeto

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral

















e imediata dos recursos.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de Bolsa):

Local e data







